

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5522

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, conforme o quadro abaixo:

<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>	<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>
767ª	06/02	779ª	06/08
768ª	27/02	780ª	20/08
769ª	12/03	781ª	03/09
770ª	26/03	782ª	17/09
771ª	09/04	783ª	01/10
772ª	23/04	784ª	22/10
773ª	07/05	785ª	05/11
774ª	21/05	786ª	19/11
775ª	04/06	787ª	03/12
776ª	11/06	788ª	10/12
777ª	02/07		
778ª	16/07		

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 13 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 14 de dezembro de 2023.